



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



Progresso e Igualdade Social

LEI MUNICIPAL N.º 374/2012

DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

“Atribui ao Centro de Educação Infantil, nome em homenagem póstuma, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA, faz saber que a Colenda e Soberana Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica atribuído ao Centro de Educação Infantil (C.E.I) do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, em homenagem póstuma, o nome de **Maria de Lourdes Bachiega Prieto**.

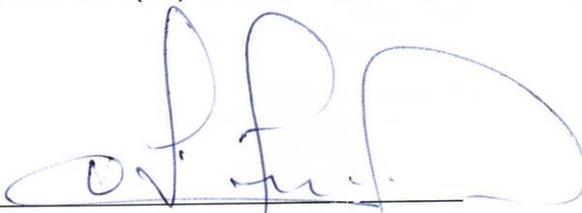
Art. 2º - O referido Centro de Educação Infantil (C.E.I) , está localizado no residencial Dirceu Machado, Rua José Vicente da Silva, s/n.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012).


Verônica Ferreira Lima

Prefeita Municipal